



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.146/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023

*Inclui no calendário de Barra dos
Coqueiros, "O dia de Nossa Senhora
da Conceição da Praia, Padroeira
do Povoado Pontal da Ilha".*

AUTORA: VEREADORA FRANKLINE BISPO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município, a festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Povoado Pontal da Ilha, no dia, 8 de dezembro.

Parágrafo único: O organizador da "Festa de Nossa Senhora da Conceição da Praia" tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

Art. 2º- Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam - se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal